

NACIONAL
PARAFUSOS E FERRAMENTAS



44. 3525-9553 | 44. 3524-8090



LUBRIFICANTE AEROSOL PROTEG-LUB

R\$ 6,99*
A VISTA

*Preço para embalagem com 12 unidades.

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

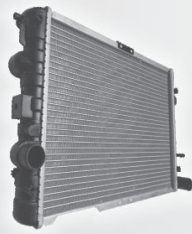
40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!



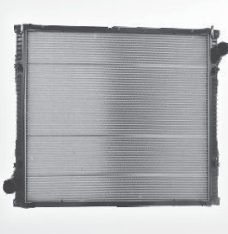
RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



(44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

LIGEIRO
Manutenções

Manutenção em ferramentas elétricas e a gasolina

(44) 99910-3072 - Ligeiro
(44) 99813-9525 - Juliana
(44) 3810-7282

Av. Perimetral T. de Almeida Neves, 2574
(Esquina c/ rua Panambi)
Campo Mourão - PR

ESCRITÓRIO PINHEIRO
Trate diretamente com o proprietário

ALUGA-SE um conjunto comercial com 4 salas, próximo a Clínica São Paulo.

ALUGA-SE 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha, banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

LAMARKA PEÇAS
Peças para utilitários

Ranger - S10 - Hilux - L200 - Triton
F-250 - Iveco - Ecosport

Cardan tração S-10 R\$ 1.100,00
Cardan tração Ranger R\$ 1.100,00
Caçamba Amarok cabine simples R\$ 3.700,00

Motor
Suspensão
Rodas | Câmbio
Bancos | Lateria
Acabamentos

44.3523-3440
44. 9978-1520
44.9931-0205

Rua Maria Olimpia
Jardim, 652 - Jd. Isabel
Campo Mourão - PR

Ao lado da Retífica Retifran

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
44 3537-8100 | PREFEITURA@ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

- Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/2020
- Locador: Edineia Ribeiro dos Santos Tsubouchi.
- Locatário: Município de Engenheiro Beltrão.
- Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 20/12/2021 do contrato de locação do imóvel localizado na Rua São Paulo n.º 352, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR.
- Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 011/2020

Engenheiro Beltrão, 12 de Agosto de 2021.

Roque Gaião Alves
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khumm, n.º 174-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

DECRETO Nº 109/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor SAME SAAB, Prefeito do Município de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na LOA Nº 138 de 18 de Novembro de 2020, Art. 4º, § 1º, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	08.002.12.361.0148.2040 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	CÓD. RED 269 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 100.000,00
		CÓD. RED 271 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA.....	R\$ 150.000,00
		FONTE: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1001	1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00 - IRRF - PODER EXECUTIVO	R\$ 250.000,00

Art. 3º Das alterações constantes deste decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes orçamentárias no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Ruiz, em 02 de Setembro de 2021.

SAME SAAB
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021

Licitação destinada exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S E MEI'S, conforme art. 47 e 48 da lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, para os itens de até R\$ 80.000,00. Haverá prioridade para as empresas sediadas no Município de Juranda cuja proposta esteja no limite de 10% (dez) por cento, e em não havendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Juranda/PR, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região da COMCAM - Comunidade Dos Municípios Da Região de Campo Mourão/PR, Conforme Lei Municipal n. 2.237/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 06/2020-FNDE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização da Prefeitura Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM
DATA DA ABERTURA: 21/09/2021 HORÁRIO DA ABERTURA: 08:30 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SITE LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Departamento de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município → www.juranda.pr.gov.br → Portal Transparência → Licitações → Consulta de Licitações ou mediante solicitação por e-mail (marianne.compraspmjda@outlook.com). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185 ou por e-mail.

Juranda, 02 de Setembro de 2021.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021

Licitação destinada exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S E MEI'S, conforme art. 47 e 48 da lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, para os itens de até R\$ 80.000,00. Haverá prioridade para as empresas sediadas no Município de Juranda cuja proposta esteja no limite de 10% (dez) por cento, e em não havendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Juranda/PR, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região da COMCAM - Comunidade Dos Municípios Da Região de Campo Mourão/PR, Conforme Lei Municipal n. 2.237/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PAO FRANCÊS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JURANDA-PR.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização da Prefeitura Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 22/09/2021 HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Departamento de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município (<http://www.juranda.pr.gov.br>) ou mediante solicitação por e-mail (marianne.compraspmjda@outlook.com). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda, 02 de Setembro de 2021.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

Departamento de Compras e Licitação
Henrique Szafermann, 139 - Fone (44) 3569-1185 - Cx. Postal 01 - CEP 87.355-000 - Juranda - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal nº 341 de 12/12/1995, Alterada pela Lei nº 2.215/2017 de 07/12/2017.
Rua Poti nº 1802 - Centro - Juranda Fone / Fax: (044) 3569-2047
Email: jurandasocial@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO 08/2021.

Sumula: Nomeação dos Responsáveis pelas contas Bancárias referente ao Fundo Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.215/2017, e no Regimento Interno Artigo XXII, e o disposto no inciso II, Artigo 30 da Lei Federal 8.742/93 e considerando a reunião realizada em 30 de Agosto de 2021, registrada em Ata nº 08/2021.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os Responsáveis pelas contas Bancárias referente ao Fundo Municipal de Assistência Social, sendo eles:

a) Raul Deringer Junior
b) Giuseppe Angelo Papine

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juranda, 02 de setembro de 2021.

Raul Deringer Junior
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
Praça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Cep 87.355-000
Fone: (44) 3569-1185
CNPJ 78.196.755/0001-09

Extrato de 4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 90/2020/PMJDA
Tomada de Preços nº 23/2020

CONTRATANTE: Município de JURANDA - PR, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.196.755/0001-09, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). Leila Miotto Amadei, infra-assinado, residente e domiciliado no Município de JURANDA - PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADO: HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA-ME, com sede à Avenida Prudente de Moraes n. 298, Zona 07, na cidade de Maringá-PR CEP 87.020-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.669.642/0001-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE VIDEOMONITORAMENTO PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO DE JURANDA - PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PROJETO E SOFTWARES NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO, DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CAPACITAÇÃO E GARANTIAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

De acordo com termos do permissivo e nas disposições constantes no Art. 57 §1º inciso II, c/c Art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o referido contrato tem um reajuste de valores no valor unitário dos itens 09 conforme a planilha a seguir:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor unitário Licitado	Valor unitário Reajustado	Diferença No valor unitário	Valor total
09	Unid.	4	Câmera IP de Vídeo - Marca Intelbras.	R\$ 18.200,00	R\$ 25.480,00	R\$ 7.280,00	R\$ 29.120,00
							Valor Total
							R\$ 29.120,00

Serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
06.003.1.092.4.4.90.52.00.00	1000	391/2021	Implantação de Câmara de vigilância/monitoramento

Portanto os valores alterados passam a vigorar a partir da publicação deste termo de aditivo de reequilíbrio de valores.

Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a vigência e execução do contrato 90/2020. Nova data final: 01/12/2021

Data da Assinatura: 01/09/2021.
Foro Eleito: Comarca de Ubitirata/PR.
Juranda, Paraná 01/09/2021

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO. EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 308/2021.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO. EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO Nº 309/2021.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO. EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO Nº 310/2021.

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO. EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 311/2021.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Estado do Paraná. CNPJ - 76.950.088/0001-74. RUA OSCAR GUAR KHUM, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668. PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 077/2021.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Estado do Paraná. CNPJ - 76.950.088/0001-74. RUA OSCAR GUAR KHUM, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668. HOMOLOGAÇÃO. PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 077/2021.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Estado do Paraná. CNPJ - 76.950.088/0001-74. RUA OSCAR GUAR KHUM, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668. GABINETE DO PREFEITO. RATIFICAÇÃO. PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 077/2021.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Estado do Paraná. CNPJ - 76.950.088/0001-74. RUA OSCAR GUAR KHUM, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668. PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 076/2021.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Estado do Paraná. CNPJ - 76.950.088/0001-74. RUA OSCAR GUAR KHUM, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668. HOMOLOGAÇÃO. PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 076/2021.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Estado do Paraná. CNPJ - 76.950.088/0001-74. RUA OSCAR GUAR KHUM, n.º 174, Centro, Iretama - PR, fone / fax - 44-3573-1668. GABINETE DO PREFEITO. RATIFICAÇÃO. PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 076/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASILEIRO. Praça Henrique Stafarmann, 139 - Centro - Cep 87.355-000. Fone: (41) 3569-1155. CNPJ 78.196.755/0001-09. EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 2.286/2021. Sumula: Fixa, por prazo determinado, novas medidas restritivas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 2.286/2021. - Nos estabelecimentos que disponibilizem mesas para consumo no local, dentro ou fora do estabelecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 2.286/2021. - De segunda a domingo: poderão funcionar até as 00:00h, com limitação de 50% (cinquenta por cento) de ocupação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 2.286/2021. - De segunda a domingo: poderão funcionar até as 00:00h, com limitação de 50% (cinquenta por cento) de ocupação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 2.286/2021. d. Multa administrativa ao proprietário/locador/residente de casa/comércio que está realizando aglomeração de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada pessoa não residente na propriedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA. PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASILEIRO. Praça Henrique Stafarmann, 139 - Centro - Cep 87.355-000. Fone: (41) 3569-1155. CNPJ 78.196.755/0001-09. EXTRATO DE 4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO E PROLONGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 902020/PMJDA.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Departamento de Licitações e Contratos. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Departamento de Licitações e Contratos. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU. Praça Euzébio Galvão de Andrade, 21, Centro - Peabiru - PR, CEP: 87250-000. Fone: (41) 3531-8115. LICITACAO@PEABIRU.PR.GOV.BR. AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 026/2021.

MUNICÍPIO DE PEABIRU. Estado do Paraná. Exercício: 2021. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO. Termo de aditivo nº 2. Termo do contrato nº 22/2020, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de palestras na área de saúde mental dos servidores e palestra na área de direito do trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU. CNPJ Nº. 75.370.148/0001-17. LEI COMPLEMENTAR Nº 80/2021. DECLARA ÁREA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DE LOTAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU. CNPJ Nº. 75.370.148/0001-17. Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º desta Lei será destinado a implantação de loteamento habitacional, o qual deverá atender as disposições da Lei Complementar Municipal nº 69/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU. CNPJ Nº. 75.370.148/0001-17. Art. 4º - O Arnuamento deverá observar as determinações contidas na Lei Complementar Municipal nº 71/2019 que dispõe sobre o sistema viário do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU. CNPJ Nº. 75.370.148/0001-17. pedido de diretrizes que deverão ser dar em conformidade com as exigências do artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 69/2019 e Lei Federal nº 6.766/1979.

Prefeitura Municipal de Roncador
 PRACA CENTRO - RUA: Licitação@roncador.pr.gov.br
 RONCADOR - CEP: 87320-000 - CALÇA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (41) 3715-1222 - PARANÁ
 CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021.
PRÉGIO Nº 101/2021

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 101/2021

Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moyás Lupin, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

DELETORA: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 04.891.162/0001-18, com sede RUA ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 111, Curitiba-PR neste ato representada pela Sra. TETIS MARISA BELMONTE DA CRUZ, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES EM CURITIBA, HOSPITAIS CLÍNICAS, INCLUSIVE REGIÃO METROPOLITANA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR, conforme segue:

RS 103.540,00 (cento e três mil, quinhentos e quarenta reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital do Município de Roncador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 26 de agosto de 2021 / 26 de agosto de 2022

Data da Assinatura: 26 de agosto de 2021.

Roncador - PR, 26 de agosto de 2021.

VIVALDO LESSA MOREIRA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
 PRACA CENTRO - RUA: Licitação@roncador.pr.gov.br
 RONCADOR - CEP: 87320-000 - CALÇA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (41) 3715-1222 - PARANÁ
 CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2021.
DISPENSA Nº 44/2021.
ADITIVO DE 25% DO VALOR INICIAL CONTRATUAL.

Processo Licitatório: DISPENSA Nº 44/2021

Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moyás Lupin, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, 346, Apto 01, Centro em Roncador/PR, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.360.095-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 598.618.889-20, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratado: R. M. NOGUEIRA DECORAÇÕES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 08.673.133/0001-30, com sede na Aruanã, 2025, JARDIM VOIDELA, em Campo Mourão - PR, neste ato representada pelo Sr(a). RENATA MACHADO NOGUEIRA, doravante denominada CONTRATADA.

Motivo: Fica aditivado a quantidade de 25% no contrato administrativo nº 82/2021, referente à licitação modalidade Dispensa nº 44/2021, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE PAVIFLEX PARA MANUTENÇÃO EM QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO DE ESPORTES EVIDALDO VEIRA (CARTUCHEIRA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.

O aditivo quantitativo contratual será realizado nos seguintes itens:

Fica aditivado o quantitativo de 25% do valor inicial contratual:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	1	41780	PISO PAVIFLEX VINILICO SEMI ELASTICO, 300 MM X 300	125	7.800
Totalizando RS 993,75 (novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).					

Amparo Legal: art. 65, inciso I, da lei 8.666/93.
 Roncador - PR, 31 de Agosto de 2021.

VIVALDO LESSA MOREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Roncador
 PRACA CENTRO - RUA: Licitação@roncador.pr.gov.br
 RONCADOR - CEP: 87320-000 - CALÇA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (41) 3715-1222 - PARANÁ
 CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2021.
PRÉGIO PRESENCIAL Nº 29/2021.

Processo Licitatório: PRÉGIO PRESENCIAL Nº 29/2021

Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moyás Lupin, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratado: E. M. MOREIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 04.419.168/0001-76, com sede na AV TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1185, em CAMPO MOURÃO - PR, neste ato representada pelo Sr(a). EVELIM MARA MOREIRA, doravante denominada CONTRATADA.

Motivo: Variação na Ata Registro de Preço nº 16/2021, referente a licitação modalidade Pregão Presencial nº 29/2021, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE PREÇOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E ACESSÓRIOS (CAMARAS DE AR E PROTETORES), PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR.

O reequilíbrio econômico contratual será realizado nos seguintes itens:

Ordem	Item	Descrição	Valor Anterior	Valor Novo	
1	1	16	PREU 1000R 20 PAVIL MOTO INICIAL BARRA REGULADORA ESPRACIDA	1.463.000,00	1.629.000,00
2	1	17	PREU 1000R 20 PAVIL MOTO INICIAL BARRA REGULADORA ESPRACIDA	1.792.000,00	2.060.000,00
3	1	18	PREU 1000R 20 PAVIL MOTO INICIAL BARRA REGULADORA ESPRACIDA	1.545.000,00	1.900.000,00
4	1	24	PREU 1.400X24 - 18 LÍNIAS OMBRIN OLAZ, CONSTRUÇÃO DIAGONAL	2.540.000,00	3.511.000,00
5	1	26	PREU 25X225(205) 150/40h, 18 LÍNIAS	2.670.000,00	2.308.000,00

*conforme notas fiscais em anexo ao processo: 23842/23842/799110/21/278.

Amparo Legal: art. 65, inciso II, da lei 8.666/93.
 Roncador - PR, 31 de Agosto de 2021.

VIVALDO LESSA MOREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Roncador
 PRACA CENTRO - RUA: Licitação@roncador.pr.gov.br
 RONCADOR - CEP: 87320-000 - CALÇA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (41) 3715-1222 - PARANÁ
 CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2018.
REFERENTE À PREÇO PRESENCIAL Nº 67/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONCADOR - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moyás Lupin, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado à Av. São Pedro, 346, Apto 01, Centro em Roncador/PR, atualmente exercendo o mandato eletivo de chefe do executivo desta cidade.

CONTRATADA: INVOICAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 14.567.714/0001-90, com sede na SALGADO FILHO, 307 - Centro, em Erechim - RS, neste ato representada pelo Sr(a). ELISIANE DE GREGORI CORREA.

CLAUSULA PRIMEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR VIA SATELITE POR GPS/GSM/GPRS, PARA O CONTROLE DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - As condições e forma de execução do presente Contrato estão determinadas no Edital da Pregão Presencial nº 67/2017, e seus Anexos, que são partes deste instrumento contratual, para todos os efeitos legais.

CLAUSULA SEGUNDA

O prazo de Execução e de Vigência do objeto do presente contrato fica ora ajustado a termina do contrato no dia 25/08/2021.

As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 100/2018, continuam inalteradas.

FORO: Comarca de Itaipava - PR.

RONCADOR-PR, 25 de AGOSTO de 2021.

Registra-se. Afirma-se. Comprou-se.

VIVALDO LESSA MOREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUNDA
 ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 038/2021

SÚMULA: CONVOCA OS CANDIDATOS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVIÇOS BRANCO) E MOTORISTA CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2020 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

A Prefeitura Municipal de Jurunda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1054/2013 e suas alterações que dispõe sobre o processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, e considerando o Edital nº 028/2020 de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2020, Edital nº 033/2020 de homologação das inscrições, considerando o Edital nº 034/2020 de divulgação do resultado de classificação e considerando o Decreto nº 2.136/2020 de homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2020, conforme relação abaixo para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos deste Município, no prazo máximo de dez dias úteis a contar a partir da data de publicação deste edital, munidos dos documentos necessários para a comprovação dos requisitos constantes no edital em anexo, ocasião em que será designado a data para realização dos exames médicos admissionais.

Inscrição	Candidato	Classificação	Emprego Público
121	Jose Aparecido Martins	5	Auxiliar Serviços Gerais (Serviços Branco)
115	Paulo Hrehuchuk	6	Auxiliar Serviços Gerais (Serviços Branco)
101	Ana Maria Prado Almeida	7	Auxiliar Serviços Gerais (Serviços Branco)
15	José Marcondes	8	Auxiliar Serviços Gerais (Serviços Branco)
70	Kennedy Duarte de Lima	13	Motorista

Art. 2º Em caso de não comparecimento do candidato dentro dos prazos estabelecidos neste Edital será desclassificado nos termos do Artigo 27, § 3º, da Lei Municipal nº 785/2008 de 19/03/2008.

Art. 3º Publicação-se:
 Jurunda - PR, 02 de setembro de 2021.

Leila Maria Anselmi
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUNDA
 ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO
 EDITAL Nº 038/2021

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

CÓPIA AUTENTICADA DO CPF (CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS);
 CARTHEIRA DE TRABALHO ORIGINAL E CÓPIA AUTENTICADA;
 CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (Obrigatório para os cargos de motorista CNH "D" e operador de máquina);
 CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
 CERTIDÃO NEGATIVA DE SUAS OBRIGAÇÕES JUNTO A RECEITA FEDERAL;
 CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - onde resulte nos últimos cinco anos;
 CÓPIA AUTENTICADA DO TÍTULO DE ELEITOR;
 CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO RESERVISTA para candidato do sexo masculino;
 UMA COPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA - dentro do prazo dos últimos 90 dias;
 DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;
 DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS (SALVO OS PREVISTOS EM LEI);
 DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
 CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E CURSOS PARA OS CARGOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 028/2020 DE ABERTURA DO PSS Nº 2/2020;
 CÓPIA AUTENTICADA DO RG (REGISTRO GERAL);
 CÓPIA AUTENTICADA DO TÍTULO DE ELEITOR.

Jurunda, 02 de Setembro de 2021

Leila Maria Anselmi

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUNDA

CNPJ: 78.196.755/0001-09 - Telefone: (41) 3599-1165
 Endereço: Praça Henriques Szteiman, 139 - Centro
 CEP: 87250-000 - Jurundia

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 38/2021
 Processo Adm.: 130/2021
 Data do Processo: 01/09/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, e resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nº. Processo: 130/2021
 b) Nº. Licitação: 38/2021 - DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação
 d) Data de Homologação: 02/09/2021
 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE GARANTIA DOS VEÍCULOS A/R CROSO PRX 0081, BEDOHS, BEFSO3, E BEDSH37 PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE JURUNDA-PR.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	VL Unitário	Total dos Itens	
16	OLEO DE MOTOR - Marca	UNI	3.500	46.600,00
17	FILTRO DE OLEO AIR CROSO - Marca	UNI	1.000	33.000,00
18	JUNTA DE TAMPA - Marca	UNI	1.000	3.200,00
19	LUBRIFICANTE - Marca	UNI	1.000	14.100,00
20	REVISÃO DE 10.000 KM AIRCROSS - Marca	SV	1.043	265.000,00
1	OLEO 15W40 - Marca	UNI	29.100	30.400,00
2	serviço de Rev. motor - Marca	UNI	2.000	123.400,00
3	filtra de combustível - Marca	UNI	2.000	130.670,00
4	FILTRO RACOR - Marca	PC	2.000	119.070,00
5	serviço externo de ar - Marca	UNI	2.000	301.270,00
6	serv. interna de ar - Marca	UNI	2.000	335.000,00
7	revisão turbo gases bedsh37 - Marca	HRS	1.000	210.000,00
8	FILTRO PARA VALVULA DE - Marca	UNI	2.000	319.400,00
9	serviço de Rev. motor BED SH37 - Marca	UNI	1.000	152.000,00
10	FILTRO COMBUSTÍVEL BED SH37 - Marca	UNI	1.000	138.730,00
11	FILTRO RACOR VALVULA DE - Marca	PC	1.000	126.200,00
12	CARTUCHO externo ar motor bed sh37 - Marca	UNI	1.000	361.160,00
13	ELIMINADOR TRANCHE ANLA - Marca	UNI	1.000	360.700,00

Jurunda, 02 de Setembro de 2021

Leila Maria Anselmi

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUNDA

CNPJ: 78.196.755/0001-09 - Telefone: (41) 3599-1165
 Endereço: Praça Henriques Szteiman, 139 - Centro
 CEP: 87250-000 - Jurundia

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 38/2021
 Processo Adm.: 130/2021
 Data do Processo: 01/09/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	VL Unitário	Total dos Itens	
14	FILTRO PARA VALVULA DE BEESH36 - Marca	UNI	1.000	338.610,00
15	OLEO 15W40 MINERAL - Marca	UNI	19.100	22.320,00
21	revisão lector bed 567 - Marca	HRS	1.000	210.000,00
22	revisão lector bed 568 - Marca	HRS	1.000	210.000,00
Total geral: R\$ 6.321.554				

02 - Autorizar a emissão de(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Datação	Valor Estimado
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	06.003.26.792.0002.2119.3.3.90.30.00	R\$ 5.395,14
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	06.003.26.792.0002.2119.3.3.90.30.00	R\$ 6.326,40

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
 CNPJ: 80.888.688/0001-27
 Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286
 www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.616/2021
02 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: "Decreta recesso e Porto Facultativo, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZIANA, Estado do Paraná, **WILSON ANTONIO TURECK**, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Não haverá expediente no âmbito do Poder Executivo Municipal, na esfera administrativa, no dia 6 de setembro de 2021 (segunda-feira), recesso do dia 7 de setembro de 2021, feriado nacional (Proclamação de Independência).

Art. 2º - As atividades prioritárias e essenciais serão mantidas, em sistema de plantão, devendo os respectivos Secretários e/ou Chefes dos Departamentos, escalonarem os servidores necessários, ao cumprimento das respectivas atividades funcionais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos dois dias do mês de setembro do ano de 2021.

WILSON ANTONIO TURECK
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
 CNPJ: 80.888.688/0001-27
 Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286
 www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO
REGISTRO DE PREÇOS
ID 720214901

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO - Nº 49/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SOLICITAÇÃO DE OUTORGA PARA POÇO ARTESIANO EM ÁREA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP
CNPJ: 06.019.646/0001-05
VALOR: R\$ 46.995,00

ASSINATURA: 02 de setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2022
PUBLICAÇÃO: 03 de setembro de 2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA

Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Luiziana, 02 de setembro de 2021.

WILSON ANTONIO TURECK
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
 CNPJ: 80.888.688/0001-27
 Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286
 www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA

Licitação Modalidade Pregão Nº 49/2021

A Prefeitura Municipal de Luiziana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a Licitação na Modalidade Pregão Nº 49/2021, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SOLICITAÇÃO DE OUTORGA PARA POÇO ARTESIANO EM ÁREA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO.

Torna-se pública a Homologação e Adjudicação, do processo licitatório em epígrafe a Empresa:

Fornecedor: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 06.019.646/0001-05
Valor total: R\$ 46.995,00

Luiziana, 01 de setembro de 2021.

WILSON ANTONIO TURECK
 PREFEITO MUNICIPAL

SAAE
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 CNPJ 75.370.155/0001-19 - E-mail: saae@onda.com.br
 Fone/Fax: (44) 3531-2033
 CEP 87250-000 - Peabiru - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
MODALIDADE - Pregão Presencial
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/PP/MEI - ÂMBITO LOCAL
NOS TERMOS DO ARTIGO 47 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1421/2002, DE 09 DE AGOSTO DE 2002.
ENTENDE - SE POR ÂMBITO LOCAL: limite geográfico do Município de Peabiru, Estado do Paraná.

A Pregoeira, do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 151/2021 de 06/08/2021, Lei 10.520/2002, Lei Municipal nº 1421/2002 de 09/08/2002, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de Setembro de 2021, às 09:00 horas no endereço, Rua João Albino Cassali, nº 615 - Centro do Município de Peabiru-PR, a reunião de recebimento e abertura das propostas e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 001/2021 na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.peabiru.pr.gov.br. Tendo em vista que o Portal do SAAE encontra-se em manutenção.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU - PR.

Peabiru, 03 de Setembro de 2021.

Sabrina Marangoni Pinto da Silva
 Pregoeira

REPUBLICA-SE.

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 ATUALIZADO PELA LEI Nº 1.187/2017

Resolução 017/2021

Súmula: Aprovação da Alteração da Comissão Municipal de Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.187/2017, publicada em 19/04/2017, e disposto no inciso II, Artigo 30 da Lei Federal 8.742/93 e considerando a reunião ordinária realizada em 26 de agosto de 2021, registrada em Ata nº 012/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Alteração da Comissão Municipal de Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, que foi formada pelos seguintes membros:

Representantes do Governamental

- Amanda Caroline Kuchta
- Graciele Gehring
- Flávia Fabrício

Representantes da Sociedade Civil

- Daniela Cristina Fernandes Ciupa
- Luiza Alves de Carvalho
- Karina Helena de Carvalho

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Roncador, 26 de agosto de 2021

Daniela Cristina Fernandes Ciupa
 Presidente do CMAS

Rua Rio de Janeiro - S/Nº - Fone: (44) 3575-1187
 CEP: 87.320-000 - Centro - Roncador - Paraná

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 ATUALIZADO PELA LEI Nº 1.187/2017

Resolução 018/2021

Súmula: Aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.187/2017, publicada em 19/04/2017, e disposto no inciso II, Artigo 30 da Lei Federal 8.742/93 e considerando a reunião ordinária realizada em 26 de agosto de 2021, registrada em Ata nº 012/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, que foi formada pelos seguintes membros:

Representantes do Governamental

- Edson Gonçalves de Oliveira
- Flávia Fabrício

Representantes da Sociedade Civil

- Luiza Alves de Carvalho Machado
- Simone Covaador

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Roncador, 26 de agosto de 2021

Daniela Cristina Fernandes Ciupa
 Presidente do CMAS

Rua Rio de Janeiro - S/Nº - Fone: (44) 3575-1187
 CEP: 87.320-000 - Centro - Roncador - Paraná

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 ATUALIZADO PELA LEI Nº 1.187/2017

Resolução 019/2021

Súmula: Aprovação da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social do Município de Roncador - Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.187/2017, publicada em 19/04/2017, e disposto no inciso II, Artigo 30 da Lei Federal 8.742/93 e considerando a reunião ordinária realizada em 26 de agosto de 2021, registrada em Ata nº 012/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social do Município de Roncador - Paraná, que foi formada pelos seguintes membros:

Representantes do Governamental

- Amanda Caroline Kuchta
- Graciele Gehring

Representantes da Sociedade Civil

- Daniela Cristina Fernandes Ciupa
- Karina Helena de Carvalho

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Roncador, 26 de agosto de 2021

Daniela Cristina Fernandes Ciupa
 Presidente do CMAS

Rua Rio de Janeiro - S/Nº - Fone: (44) 3575-1187
 CEP: 87.320-000 - Centro - Roncador - Paraná

Prefeitura Municipal de Roncador
 PRACA CENTRO - RUA: Licitação@roncador.pr.gov.br
 RONCADOR - CEP: 87320-000 - CALÇA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (41) 3715-1222 - PARANÁ
 CNPJ - 75.371.401/0001-57

DECRETO Nº 10/2021
Repulatório por reincorrência

SÚMULA: Altera o Decreto nº 35/2020, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) - Gestão 2021-2024.

O Prefeito do Município de Roncador, Senhor Vivaldo Lessa Moreira no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 61, I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal 1.083/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Altera o Decreto nº 35/2020, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) - Gestão 2021/2024, na seguinte forma:

Presidente: Josiane Bachuk dos Santos
Vice-Presidente: Neusa Vaz da Silva Alves

Representantes do Executivo:
 Titular - Rosângela dos Santos
 Suplente - Diana Rodrigues Pereira de Freitas

Representantes dos Profissionais da área da Educação:
 Titular - Josiane Bachuk dos Santos
 Suplente - Nelson Corderiro
 Titular - Neusa Vaz da Silva Alves
 Suplente - Simone Denise Nunes

Representantes do País e Alunos:
 Titular - Graciele Gehring
 Suplente - Rute Alcides dos Santos
 Titular - Jéssica Rocha da Silva
 Suplente - Andressa de Cássia Farias Borsoi

Representantes da Sociedade Civil Organizadora:
 Titular - José Lucas Garcia

Roncador, 26 de agosto de 2021.

CAMPO MOURÃO Nadir, Áurea e outras pessoas tiveram que esperar por um atendimento médico por horas. A alegação do município é que um dos profissionais não havia comparecido

Faltam médicos. Sobram polêmicas. E Nadir e Áurea esperam

Dilmércio Daleffe

Nadir de Fátima Henrique acordou cedo na quarta-feira (1). Aos 56 anos, enquanto fazia algumas tarefas da casa passou mal. A pressão caiu e sentiu dores nas costas. Então buscou o posto de saúde do Lar Paraná, o conhecido 24 Horas. Lá, chegou por volta das 10 da manhã. Fez a triagem e se sentou, aguardando sua vez. Já eram 16 horas quando ela ligou à **TRIBUNA**, pedindo soluções a sua angústia. “Estou aqui já faz seis horas. Ninguém me atendeu ainda. Dizem que só tem uma médica. Até quando vamos pagar o pato?”, questionou.

Áurea Moraes dos Santos chegou ao posto por volta das 11h30. Aos 68, sentia tonturas. Não fosse o ombro do neto, certamente estaria deitada nas cadeiras. A exemplo de outras pessoas, ela também demorou a ser atendida. Já passava das 16h quando falou ao jornal. “Estamos sem almoço. E vemos gente passando na nossa frente. Isso aqui está muito desorganizado”, disse ela.

Além das duas, outras pessoas também passaram pelo mesmo constrangimento: a demora no atendimento. De acordo com informações levantadas,

apenas uma médica atendia na unidade de saúde, o que levou à demora dos procedimentos. O secretário de Saúde de Campo Mourão, Sérgio Henrique dos Santos, disse que pelo menos dois médicos deveriam trabalhar, o que não aconteceu. Segundo ele, os profissionais fazem parte de uma empresa terceirizada, contratada pelo município. “A empresa já foi notificada. Não é a primeira vez que ela descumpra o contrato. Vale lembrar que este não é o único pronto atendimento da cidade. A UPA faz o mesmo serviço”, disse.

Sérgio também revelou que o contrato será rescindido e, consequentemente, aplicadas as penalidades pelo descumprimento. “Até que outra empresa seja contratada, infelizmente, temos algumas situações como essa, onde o tempo de espera acaba sendo maior”, disse.

No entanto, as empresas terceirizadas à saúde não são bem vistas aos olhos do Ministério Público. Em 2019 o MP entrou com uma ação de improbidade administrativa contra o prefeito Tauillo Tezelli e o secretário Sérgio Henrique dos Santos. Nela, a promotora alegou que a contratação é ilegal porque desrespeita a obrigatoriedade da realização



de concurso público, ferindo a constituição federal. O processo está em fase de alegações finais. Depois disso, a sentença.

“Agora pode-se ver o impacto que estas contratações resultam. Até no atendimento, que é o mais importante. Quando o ato é ilegal acaba se tornando também ineficiente”, afirmou o promotor de Patrimônio Público, Marcos Porto Soares. Ainda ontem, a promotora de Saúde também já estava investigando a demora no atendimento da população do 24 Horas.

A TERCEIRIZAÇÃO

Para o secretário da Saúde, o certo é fazer concurso público, sim. E eles aconteceram. No entanto, não houve interessados. “Alguns médicos passaram no concurso, mas não assumiram porque o salário é baixo”,

disse. Segundo ele, hoje, um salário médico para 20 horas de trabalho é R\$ 3,2 mil.

“Não podemos aumentar o salário. O índice de folha do município, desde o início da gestão, está estourado. Não conseguimos fazer nenhum reajuste salarial. Se reajustar o salário do concurso tem que reajustar de todos os aposentados também, tornando o impacto financeiro gigante. E também é uma questão da lei de responsabilidade fiscal. Quando o índice de folha está estourado não se pode dar aumento”, afirmou.

Segundo ele, o município está tranquilo em relação à ação movida pelo MP. “Não se tem o que fazer. Fizemos três concursos durante esta gestão. Não têm interessados porque o salário é baixo. Mas também não posso aumentar o salário. O que é que eu faço?”, questionou.

RELIGIÃO

Engenheiro Beltrão inicia novenas à padroeira Nossa Senhora das Graças

Walter Pereira

Na quarta-feira da próxima semana, dia 8, a cidade de Engenheiro Beltrão celebra a padroeira Nossa Senhora das Graças. Neste dia será feriado municipal. A paróquia que leva o nome da Santa, já deu início à programação religiosa, com as novenas, na segunda-feira.

De acordo com a programação divulgada pela igreja, a cada dia, a novena é celebrada por um padre convidado da diocese, com horário sempre às 19h30. Por conta das restrições da Covid-19, que permite ocupação de apenas 50% da igreja, apenas 400 fiéis estão podendo participar das celebrações por dia.

Conforme a paróquia, os fiéis deverão adquirir os convites com antecedência na secretaria paroquial, ou mesmo no final das missas para participar das celebrações. Cada novena tem um tema específico em que os religiosos são convidados a doar algum tipo de alimento. De acordo com a programação, a missa de encerramento no dia da

padroeira, será celebrada pelo bispo diocesano, dom Bruno Versari.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Nossa Senhora das Graças, é uma invocação especial pela qual é conhecida a Santíssima Virgem Maria. Na aparição, Maria disse que tem muitas e muitas graças para dar à humanidade, mas as pessoas não as pedem. Maria é reconhecida pela Igreja como portadora das graças desde que Deus a escolheu para gerar em seu ventre e trazer Jesus Cristo à humanidade. A noviça que contemplou Nossa Senhora das Graças faleceu em 1876 e foi canonizada em 1947 pelo papa Pio XII como Santa Catarina Labouré.

Tendo surgido pela primeira vez na França, em julho de 1830, acredita-se que Nossa Senhora das Graças fez duas aparições para Santa Catarina Labouré quando ainda era uma noviça. É importante salientar que somente a partir da segunda manifestação é que Nossa Senhora das Graças ganhou esse título.



Programação completa das novenas

Quinta-feira (02/09)

19h30 - Padre Roberto Cesar de Oliveira – Adm. Paroquial Paróquia Santa Cruz de Campo Mourão

Sexta-feira (03/09)

19h30 - Padre José Givanildo Detumin – Pároco da Paróquia Santa Rosa de Lima, de Iretama

Sábado (04/09)

19h30 - Frei Tarcisio da Santíssima Virgem – Fraternidade O Caminho de Campo Mourão

Domingo (05/09)

19h30 - Padre Nilson Reis Gonçalves – Pároco da Paróquia Nossa Senhora de Caravaggio de Campo Mourão

Segunda-feira (06/09)

19h30 - Padre Valdecir Liss – Pároco da Paróquia Santo Antonio de Araruna

Terça-feira (07/09)

19h30 - Padre José Carlos Kraus Ferreira – Pároco da Paróquia São Judas Tadeu de Quinta do Sol

Quarta-feira (08/09) Dia da Padroeira

19h30 - Dom Bruno Eliseu Versari – Bispo Diocesano de Campo Mourão

Prefeitura Municipal de Roncador
PRONUNCIAMENTO: RONCADOR - CEP - 87520-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (54) 3575-1222 - PARANÁ - CNPJ - 75.371.401/0001-57

DECRETO Nº 110/2021
Replicado por Incorreção

SÚMULA: Altera o Decreto nº 35/2020, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) – Gestão 2021-2024.

O Prefeito do Município de Roncador, Senhor Vivaldo Lessa Moreira no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 61, I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal 1.083/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Decreto nº 35/2020, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) – Gestão 2021/2024, na seguinte formação:

Presidente: Josiane Bachuk dos Santos
Vice-Presidente: Neuzi Vaz da Silva Alves

Representantes do Executivo:
Titular – Rosângela dos Santos
Suplente – Diana Rodrigues Pereira de Freitas

Representantes dos Profissionais da área da Educação:
Titular – Josiane Bachuk dos Santos
Suplente – Nelson Cordeiro
Titular – Neuzi Vaz da Silva Alves
Suplente – Simone Denise Nunes

Representantes dos Pais e Alunos:
Titular – Graciele Gehring
Suplente – Rute Alcineia dos Santos
Titular – Jéssica Rocha da Silva
Suplente – Andressa de Cássia Farias Boroski

Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Titular – José Lucas Garcia

Suplente – João Carlos Saqueto
Titular – Marcieli Chagas Vaz
Suplente – Gisela Teodoro Dutra

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal João Otalles Mendes
Em 09 de agosto de 2021.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRONUNCIAMENTO: PRACA MOYSES LUPION, 89 CENTRO RONCADOR - PARANÁ - CEP 87520-000 - FONE/FAX: (54) 3575-1222 - CNPJ - 75.371.401/0001-57

DECRETO Nº 124/2021.

SÚMULA: Institui Comissão Especial de Avaliação de Bem Móvel para fins de vistoria dos ônibus que serão utilizados no Transporte Escolar, e dá outras providências.

O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de prévia avaliação dos ônibus que irão realizar o transporte escolar, serviços estes contratados através do procedimento licitatório nº 159/2021, na modalidade pregão presencial nº 93/2021, cujo objeto é: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, referente a 07 (sete) linhas rurais pertencentes ao município de Roncador, para atendimento dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, em atendimento a Secretaria de Educação de Cultura, e;

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, notadamente o princípio da publicidade, bem como os ditames legais alusivos a obrigação de transparência nos atos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, para fins de vistoria dos ônibus que serão utilizados no Transporte Escolar, serviços contratados através do procedimento licitatório nº 159/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 93/2021, com a finalidade de atender a demanda dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, a ser composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Antonio Da Silva
SECRETÁRIO: Renato Sloboja

MEMBROS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Marcelo Gmack
Máximo Roberto Ribeiro
Sidinei Malamina
Marcelo Palhano Siqueira

Art. 2º - O presente decreto terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Otalles Mendes,
Em 02 de setembro de 2021.

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Fecomércio PR
Sesc | Senac | IFPD

SESC

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPO DETERMINADO

Vaga nº 150/2021
Para Campo Mourão

Pré-requisitos: Superior Completo em Pedagogia, curso reconhecido e concluído em instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
06 meses de experiência comprovada como professor (a) de educação infantil.

Acesse www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco verifique os pré-requisitos e inscreva-se até 08/09/2021.